

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 fin@tiradentesdosul.rs.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 652/2011

Dispõe Sobre Revisão Geral Anual da Remuneração dos Servidores municipais, Cargos em Comissão, Secretários Municipais, Prefeito, Vice-prefeito e Vereadores.

ALOISIO THEODORO FUSIGER, Prefeito Municipal em Exercício de Tiradentes do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder revisão geral nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição Federal, a todos os servidores municipais, cargos em comissão, secretários municipais, prefeito, vice-prefeito e vereadores municipais, a contar do 1º de janeiro de 2011.

Art. 2º - A revisão de que trata o artigo 1º são revistos com o acréscimo de 5,63% (cinco virgula sessenta e três por cento) para todos os servidores municipais efetivos, cargos em comissão, secretários municipais, prefeito, vice-prefeito e vereadores.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei serão atendidas pelas dotações próprias de cada um dos órgãos mencionados.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tiradentes do Sul, Estado do Rio Grande do Sul aos 13 dias do mês de janeiro de 2011.

> Aloisio Theodoro Fusiger Prefeito Municipal em Exercício

Resp. Secret. de Administração

Resp Secret de Administração

Registre-se e Publique-se

dalberto Neumann Secretário de Administração

Av. Tiradentes, 1090 - Tiradentes do Sul, RS - CEP- 98680-000 Fone - 0xx55 3617 3232 R.20 e Fax - 0xx55 3522 1516